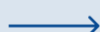


Bem-vindo ao processo de

# Associação Online



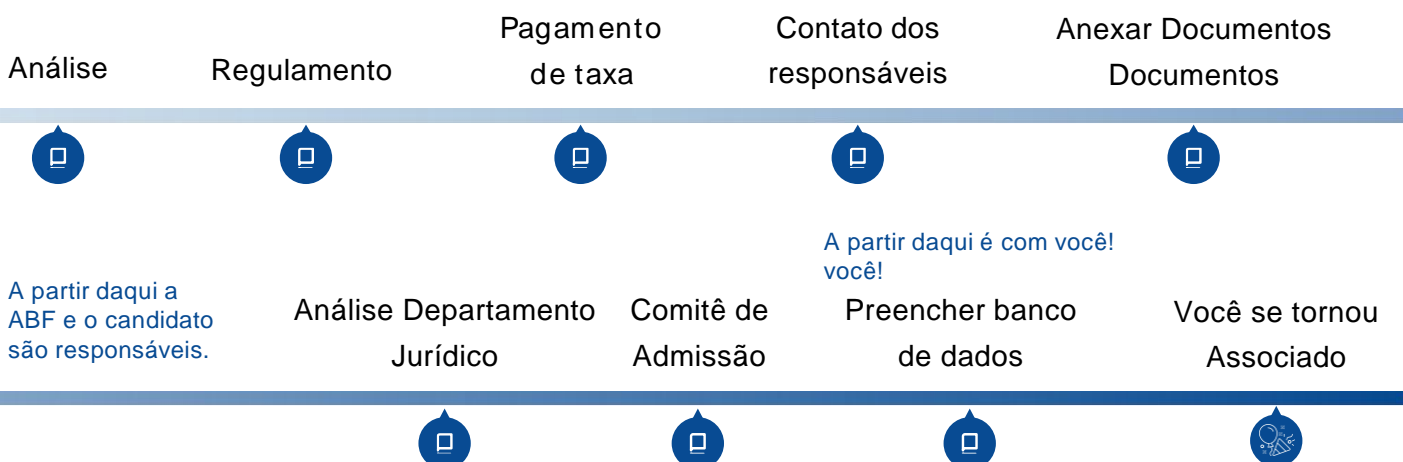
Obrigado por querer se associar à Associação Brasileira de Franchising - **ABF**.  
O **seu cadastro** foi criado na categoria **POTENCIAL FRANQUEADOR**.

## Para que você se torne um associado:

- 1 É preciso preencher corretamente todo o cadastro, conforme será explicado a seguir;
- 2 Após o preenchimento do cadastro, a ABF avaliará se sua marca preencheu os requisitos necessários para se tornar um associado;
- 3 Até que você se torne um associado, é preciso seguir por algumas etapas, sendo elas:

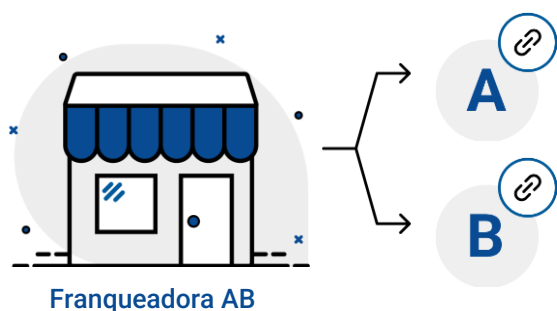
## Linha do Tempo

Você será responsável até aqui



Antes de iniciar o cadastro, você deve saber se sua marca tem o mesmo grupo de negócios, mesmos sócios ou sócios em comum. **Se sim, será necessário realizar um processo de associação para cada marca.**

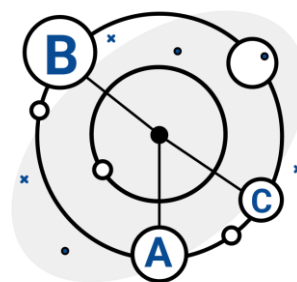
## Tem dúvidas? Veja alguns exemplos:



### Empresa: AB Franchising

- Marcas A e B;
- CNPJ único da empresa.

Para associar as marcas A e B, o processo de associação deve ocorrer para cada uma delas.



### Grupo de negócios: A, B e C

- Mesmos sócios ou sócios em comum;
- Cada marca tem CNPJ próprio.

Para associar as marcas A, B e C, o processo de associação deve ocorrer para cada uma delas.

Todas as vezes que precisar consultar o status do seu processo.

[Clique Aqui](#)

### REGRAS SIMPLES QUE DEVERÃO SER SEGUIDAS ATÉ QUE SEU PROCESSO SEJA FINALIZADO:

1. Não use a logomarca da ABF associado até que o processo de associação esteja totalmente concluído.
2. Não declare estar associado à ABF antes da conclusão total do processo.
3. Em caso de uso incorreto da marca ABF, haverá uma multa diária de duas vezes o valor da taxa de análise do processo.

4. Mantenha a senha do sistema em sigilo, reconhecendo que é exclusiva e de sua total responsabilidade.
5. Forneça informações verdadeiras e atualizadas à ABF, sendo a única responsável por esse conteúdo.

#### ANTES DE SE CADASTRAR, VOCÊ DECLARA QUE:

1. Cumpre integralmente a Lei 13.966/19 (Lei de Franquias). [Lei de Franquias](#)
2. Está familiarizado com o Estatuto Social e o Código de Conduta e Princípios Éticos da ABF. [Estatuto Social](#) [Código de Conduta](#)
3. Entende que a análise dos documentos no processo de associação segue a lei de franquias e os princípios éticos da ABF.
4. A empresa Franqueadora e afiliadas não têm pendências judiciais que afetem a operação da franquia, ou, se existirem, foram devidamente informadas na Circular de Oferta de Franquia.
5. Compreende que a associação à ABF não valida o modelo de negócio nem chancela a marca.
6. Reconhece que o vínculo com a ABF é puramente associativo, sem solidariedade ou responsabilidade mútua.

**AGORA QUE VOCÊ JÁ SABE DE TODAS AS SUAS OBRIGAÇÕES  
E DECLAROU CUMPRÍ-LAS, VAMOS ÀS ETAPAS!**

1<sup>a</sup>

## Etapa

### Preenchimento de dados iniciais e regulamento

Depois de preencher os dados iniciais para se juntar à ABF, sua marca vai para a primeira etapa: o Regulamento. No Regulamento você encontrará:



todas as informações detalhadas sobre as etapas do processo de associação



todas as obrigações que você assume antes, durante e após a conclusão do processo de associação

Dê uma boa lida no documento! Se tiver alguma dúvida, é só entrar em contato com a ABF, no e-mail [processodeassociacao@abf.com.br](mailto:processodeassociacao@abf.com.br). Depois de ler tudo, clique em:



"Li, concordo e aceito todos os termos desse regulamento, incluindo as obrigações assumidas durante o processo associativo" para seguir para as próximas etapas."

2<sup>a</sup>

## Etapa

### Pagamento da taxa de análise do processo de associação

Depois de passar pela fase do "REGULAMENTO", a sua marca seguirá para a seção "PAGAMENTO". Para avançar nas próximas etapas da associação, é necessário concluir o pagamento da taxa de análise do processo de associação no valor abaixo indicado por boleto bancário ou cartão de crédito:



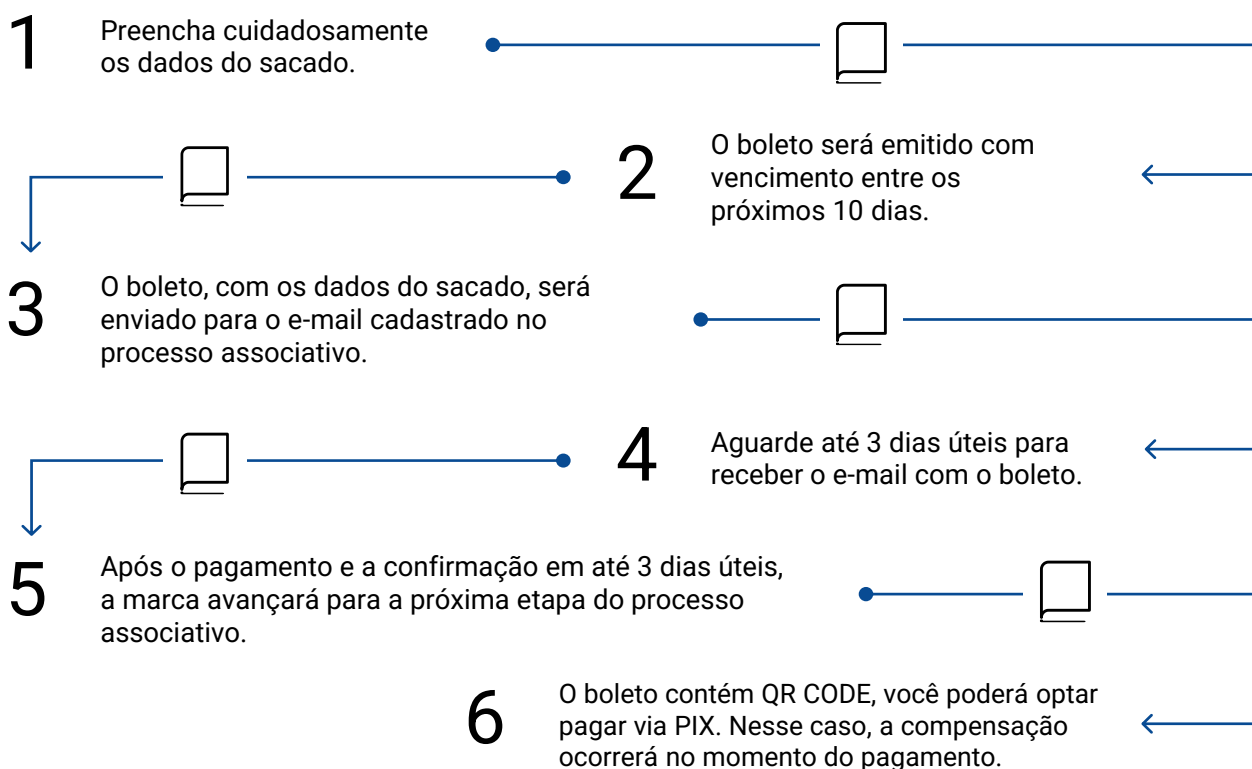
Potencial Franqueador



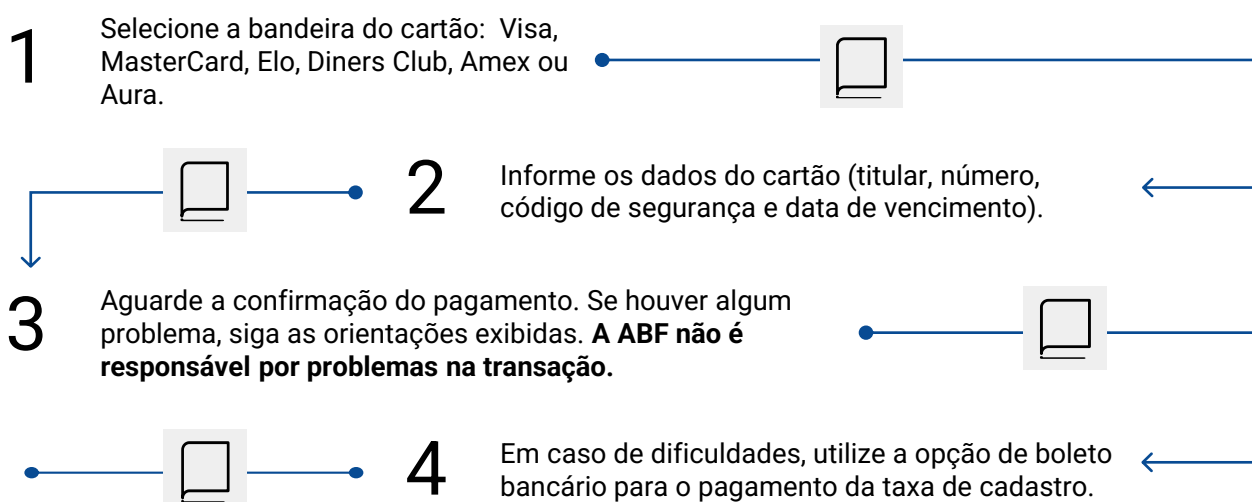
**R\$ 1.000,00**

A taxa de análise é devida em função da análise dos documentos pela ABF, não se confundindo com a anuidade e não sendo devolvida uma vez que iniciada a análise documental.

Para pagamentos por boleto bancário:



Para pagamentos por cartão de crédito:



**Lembre-se:** O pagamento da taxa de análise não garante a associação à ABF.

**3<sup>a</sup>****Etapa**

## Informações de contato

Após o pagamento da taxa, você será direcionado para a seção **"INFORMAR CONTATOS"**.

Neste momento, é obrigatório o fornecimento das informações de contato das pessoas responsáveis pela associação da sua marca à ABF.



Complete todos os campos indicados



Forneça pelo menos um contato



Isso evita atrasos no processo de associação pelo não recebimento ou falta de atendimento das solicitações da ABF

**4<sup>a</sup>****Etapa**

## Anexar os documentos necessários

Depois de informar os contatos, é hora de fazer o upload dos documentos necessários, conforme a lista a seguir.

Prazo para envio dos documentos:



contados do início  
desta etapa



Se você não enviar tudo dentro desse prazo:

- A** Sua marca será excluída do cadastro
- B** Você perderá o valor da taxa de análise de processo de associação

Antes de anexar os documentos necessários, confirme se:



Estão todos no formato **PDF**.



Estão todos em português. Se estiverem em outro idioma, lembre-se de traduzi-los para o português, conforme o artigo 224 da Lei 10.406/02 (Código Civil).

Documentos necessários:



**Circular de Oferta de Franquia – COF – com todos os seus anexos.**



Balço patrimonial e demonstrações financeiras dos 02 últimos exercícios.

Assinados pelo contador  
(identificado com nome completo  
e número de inscrição no CRC)

Assinados pelo(s) representante(s) legal(ais) da marca  
Potencial Franqueadora (identificado com nome completo e  
número do CPF), conforme contrato social ou estatuto social



Demonstrativo do Resultado do Exercício:

**Se sua empresa Potencial Franqueadora é instituída como Sociedade Anônima (S.A.), será aceito:**



Cópia do Diário Oficial, contendo os arquivos dos balanços patrimoniais e demonstrativos financeiros da empresa.

**Empresa sem exercício encerrado:**



Dispensada do envio, recomenda-se o balanço de abertura assinado pelo contador e representante legal da Potencial Franqueadora.

**Empresa com um exercício encerrado:**



Enviar balanço patrimonial assinado pelo contador e representante legal da Potencial Franqueadora.



Recomenda-se envio da Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), igualmente assinados.

**Empresa Potencial Franqueadora Inativa:**



Enviar declaração de inatividade assinada pelo contador e representante legal da Potencial Franqueadora, ou declaração da Receita Federal.

**Empresa Potencial Franqueadora sem movimentação financeira:**



Enviar Balanço Patrimonial dos últimos 02 anos, assinado pelo contador e representante legal da Potencial Franqueadora.

#### Empresa ME/EPP/Simples Nacional:



Enviar Balanço Patrimonial dos últimos 02 anos, assinado pelo contador e representante legal da Potencial Franqueadora.

#### Empresa com menos de 1 ano de abertura (associando nos primeiros 4 meses do ano corrente):



Pode apresentar Balanço Patrimonial em maio com declaração assinada pelo contador e representante legal da Potencial Franqueadora .



Não apresentar até maio pode resultar em desassociação, conforme critério da ABF.

#### Empresa associando nos primeiros 4 meses (ainda não fechou o balanço do ano anterior):



Pode apresentar balanço em maio com declaração assinada pelo representante legal da Potencial Franqueadora.

#### Demais documentos necessários:

- Comprovante da situação da marca/logomarca no **INPI**.
- Para marcas depositadas: é necessário o print da página do **INPI**, ou o comprovante de depósito do pedido de registro da marca.
- Para marcas em processo de transferência: é necessária a cópia da petição ou contrato protocolado no **INPI**.
- Para marcas licenciadas: é necessária a cópia do contrato de licenciamento e print no **INPI**.
- Declaração da titular da marca informando expressamente que a Potencial Franqueador tem o direito de uso da marca.

\_\_\_\_\_ contendo a qualificação das partes e as informações da marca

\_\_\_\_\_ assinada pelos representantes legais, conforme previsto nos atos constitutivos da sociedade (contrato social ou estatuto social)

\_\_\_\_\_ enviar também as cópias do Contrato/Estatuto Social da titular da marca e da autorizada a fazer o uso da marca



- Para cultivares: Cópia do certificado de registro de cultivares, comprovante de pagamento e proteção anual.
- Declaração padrão de atendimento à Lei de Franquias (Lei nº 13.966/2019) fornecida pela **ABF**, assinada pelo representante legal.
- Outros documentos de interesse da Potencial Franqueadora.
- Outros direitos da propriedade intelectual: Cópia do comprovante de titularidade, contrato de cessão ou contrato de licença do direito de uso.

5<sup>a</sup>

## Etapa

### Análise dos documentos pelo jurídico

Depois de anexar todos os documentos solicitados, o Jurídico da **ABF** iniciará a análise que:



Ocorrerá em até 30 dias a partir da juntada de todos os documentos descritos na 4ª etapa



Garantirá conformidade com o regulamento da Associação e orientações do Comitê de Admissão



Tem foco na situação da marca no **INPI**, suporte da Potencial Franqueadora e tipo de produtos/serviços

Se o Jurídico verificar inconformidades no documento:

**A** Solicitará ajustes, que poderão ser consultados pelo site da **ABF** (na área do processo de associação da sua marca)

**B** Prazo para atendimento dos ajustes solicitados: 30 dias (primeira análise) e 15 dias (reanálise)

└─── Contagem do prazo inicia no primeiro dia após o envio do email de ajustes

**C** Após ajustes, você deverá anexar os documentos no site

**D** Inicia-se a contagem de 15 dias para reanálise a partir do recebimento dos documentos

**Se identificados muitos ajustes**, o Departamento Jurídico encaminhará ao Comitê de Admissão com ressalvas de que existe uma quantidade relevante de ajustes.

**A ABF** destaca que o Departamento Jurídico não oferece consultoria para ajustes legais.

**Recomendação:** Certificar-se de atender a toda legislação antes de enviar o pedido de associação à ABF.

Se você **não** realizar os ajustes solicitados no prazo:



**A** Implicações:

— Exclusão da marca e encerramento do processo associativo por falta de movimentação

— Perda total da taxa de análise do processo de associação

**B** Se a marca desejar se associar à ABF, deve repetir todo o processo, incluindo o pagamento da taxa de análise

Se você realizou os ajustes **parcialmente ou em desacordo** com as solicitações:



**A** Implicações:

— Reiteração do pedido de ajuste com novo prazo

— Risco de exclusão da marca e encerramento do processo associativo

— Perda total da taxa de análise do processo de associação em caso de encerramento por falta de movimentação

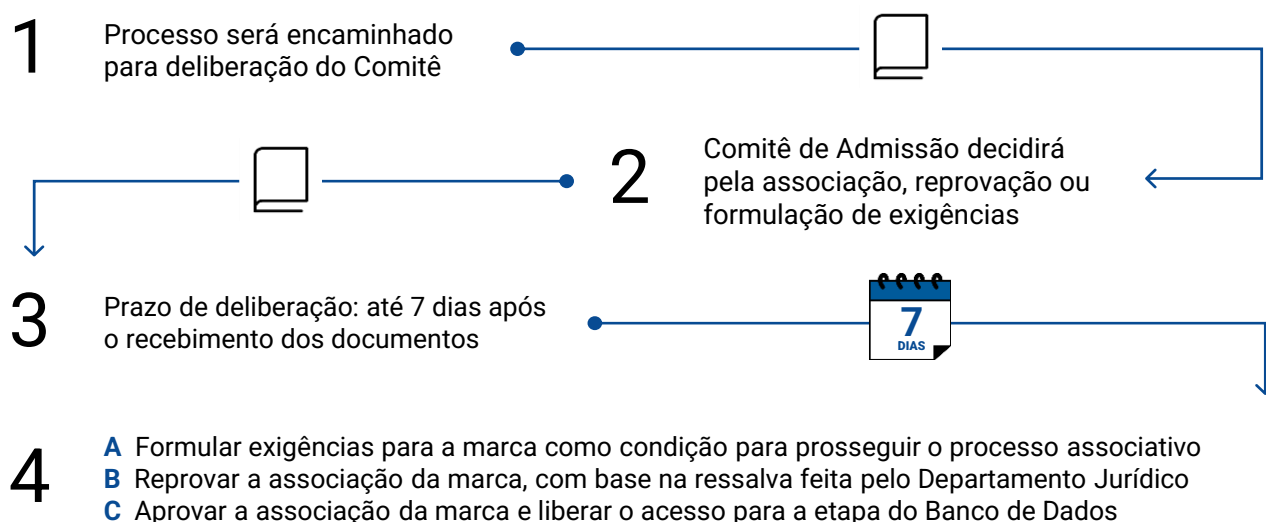
**B** Envio ao Comitê de Admissão com ressalva de não atendimento ou atendimento parcial

**C** O número de análises está limitado a 3, ou seja, caso ainda existam ajustes na terceira análise, a marca será reprovada e a taxa de análise será perdida

## 6ª Etapa

### Deliberação do Comitê de Admissão

Após a análise da documentação pelo Jurídico da **ABF**:



## 7ª Etapa

### Preenchimento do banco de dados

Após a análise da documentação pelo Comitê de Admissão:



**Parabéns!** Se você chegou a esta etapa é porque foi aprovado pelo Comitê de Admissão!

- A** O preenchimento do banco de dados é essencial para finalizar o processo e ativar a marca na **ABF**
- B** No banco de dados, você deverá inserir informações sobre a marca e a operação.
- C** Categorias de dados incluem **DADOS GERAIS, DADOS DO FRANCHISING, CONTATOS**, entre outros
- D** Dados verdadeiros e transparentes são recomendados para evitar ações judiciais ou medidas administrativas pela ABF, prejuízos ao sistema e principalmente a marca
- E** Acesso ao **BANCO DE DADOS** ocorrerá com mesmo login usado no processo associativo



Clique aqui e acesse seu banco de dados, disponível na central do associado



Prazo para preenchimento  
do banco de dados



**A**

Não preenchimento no prazo resulta na não ativação da associação

**B**

Preenchimento ativa o cadastro e inicia a cobrança das mensalidades conforme categoria do associado (disponíveis no site da **ABF** e anexo I)

Após aprovação pelo Comitê de Admissão e ativação do cadastro:

### Agora é um associado da ABF?

Use as marcas e símbolos da ABF de maneira adequada, limitando-se a indicar a qualidade de associado em sites e panfletos institucionais, seguindo nosso **Manual de uso da Marca da ABF**.

Define as condições para o uso das marcas, proíbe certos tipos de uso e estabelece possíveis penalidades em caso de não cumprimento.



[Clique Aqui](#)



**Anexo**

## Regulamento



Válido até 31/12/2025\*

Taxa de Associação Mensal para Potencial Franqueador:

1 a 10 unidades (próprias e franqueadas)	R\$ 608,00 mensais*
11 a 25 unidades (próprias e franqueadas)	R\$ 634,00 mensais*
26 a 60 unidades (próprias e franqueadas)	R\$ 660,00 mensais*
61 a 100 unidades (próprias e franqueadas)	R\$ 926,00 mensais*
101 a 150 unidades (próprias e franqueadas)	R\$ 1.320,00 mensais*
151 a 300 unidades (próprias e franqueadas)	R\$ 1.454,00 mensais*
301 a 500 unidades (próprias e franqueadas)	R\$ 1.585,00 mensais*
501 a 1000 unidades (próprias e franqueadas)	R\$ 1.717,00 mensais*
Acima de 1001 unidades (próprias e franqueadas)	R\$ 1.851,00 mensais*